



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 071, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 001/2019;

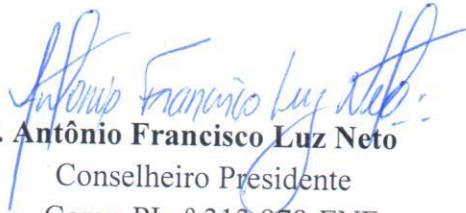
CONSIDERANDO a Portaria - Coren – PI nº 314/2020;


Art. 1º - Designar a conselheira **Sr. Wendel Marcos Alves – Coren-PI nº 387606 - TE** para emitir Parecer de Admissibilidade Ética referente a denúncia em desfavor de profissional de enfermagem lotado na UPA do Renascença, localizada no município de Teresina - PI.

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, o Conselheiro designada no artº 1 fará jus ao pagamento de até 02 (dois) auxílios representação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 25 de janeiro de 2021.


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF


Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF